**TJPE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

1º **º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA EDICLEITON BARROS DE SANTANA-ME, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede a Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010.240, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Marcel da Silva Lima, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDICLEITON BARROS DE SANTANA**, com sede na Rua Sete, nº 54, Bairro: Nobre, Paulista/PE, CEP: 53.401-752, inscrita no CNPJ sob o nº 31.121.589/0001-00, representada pelo Sr. Edicleiton Barros de Santana, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem formalizar Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2023, conforme Processo Administrativo nº 00007807-80.2024.8.17.8017, com base no inciso II do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações, na forma adiante articulada:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, conforme Cláusula Segunda, do prazo de vigência e execução, por 06 (seis) meses, a partir de **04/09/2024**, do Contrato nº 081/2023-TJPE, que tem como objeto a prestação de serviços de impressão de material gráfico previsto no Lote 01, de acordo com as exigências do Edital e respectivos Anexos.

2. A dilação temporal acima ocorrerá sem reajuste (ID 2533239), mantendo-se o contrato no valor global de R\$ 420.325,00 (quatrocentos e vinte mil trezentos e vinte e cinco reais), conforme Cláusula Terceira.

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo na forma eletrônica, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, drs

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Sr. Marcel Lima

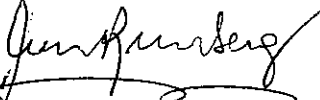

Contratante

EDICLEITON BARROS DE SANTANA

Edicleiton Barros de Santana

Contratada

Testemunhas:

- 1. Nome: 
- 2. Nome: 



Documento assinado eletronicamente por **EDICLEITON BARROS DE SANTANA, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 10/05/2024, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2592185** e o código CRC **700B1355**.